



Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

## EDITAL

### CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA, POR 5 ANOS, DE UM ESPAÇO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UM SNACK-BAR, SITO NO PARQUE DO CASTELINHO

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila Nova de Cerveira:

Faz público, de harmonia com o deliberado por esta Câmara Municipal, em reunião de 16 de dezembro corrente, que se aceitam propostas até ao próximo dia 21 de janeiro para arrendamento de duração limitada de um espaço destinado à instalação de um Snack-bar, sito no Parque do Castelinho:

Edifício urbano com um piso, com a área bruta de construção de 238m<sup>2</sup> e com área total de 769m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1017 da União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Cerveira sob o n.º 993/20100928, destinado à instalação de um Snack-bar, com capacidade total de 45 lugares, sendo 42 lugares sentados no interior, 3 de pé e 36 lugares sentados no exterior com subordinação às seguintes especificações:

#### A) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ARREMATACÃO:

- Base de licitação: € 600,00;
- As propostas, a apresentar de acordo com o modelo anexo a este edital, e os documentos exigidos nas condições gerais (artigo 3.º, n.º 3), serão encerradas em envelope opaco fechado, contendo exteriormente os dizeres "CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA, POR 5 ANOS, DE UM ESPAÇO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UM SNACK-BAR, SITO NO PARQUE DO CASTELINHO", e deverão ser apresentadas no Balcão de Atendimento ao Utente desta Câmara Municipal até às 16 horas do dia 21 de janeiro de 2022. Serão excluídas as propostas que não sejam apresentadas pela forma indicada e as que não respeitem o modelo referido.

#### B) CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

- O contrato de arrendamento será celebrado no prazo máximo de 30 dias a contar da data da arrematação, em data a acordar com a Câmara Municipal, sendo na mesma data efetuado o pagamento da primeira renda.
- As obrigações assumidas pelo arrendatário no ato de arrematação, nomeadamente as relativas ao cumprimento das cláusulas constantes nas condições gerais, serão garantidas por caução no montante de seis vezes a renda fixada (oferecida), a favor da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, e a prestar antes da assinatura do contrato de arrendamento, caução esta que, no caso de vir a ser utilizada, no todo ou em parte, deverá, no prazo concedido pela Câmara, ser repostada no mesmo quantitativo, sob pena de resolução do contrato, sem direito a qualquer indemnização;



**Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira**

- A referida caução será ainda utilizada, no todo ou em parte, no caso de incumprimento do pagamento das rendas até ao seu montante máximo, devendo, no prazo concedido pela Câmara, ser reposta no mesmo quantitativo, sob pena de resolução do contrato, sem direito a qualquer indemnização.

**C) DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LICITAÇÃO:**

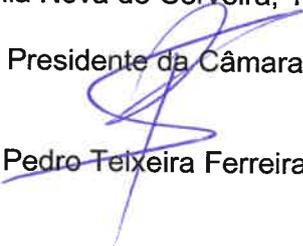
- As propostas serão abertas no dia 24 de janeiro (segunda-feira), pelas 14h00m, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, na presença do Presidente da Câmara ou de quem o substituir, do chefe da Divisão de Administração Geral ou quem o substituir e de outro funcionário a designar pelo Presidente da Câmara;
- Após a abertura das propostas, será dado conhecimento a todos os presentes dos respetivos valores, sendo que em caso de igualdade relativamente às propostas de valor mais elevado será admitida licitação, sendo os lanços mínimos de € 50,00.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

E eu, , Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 17 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

**Proposta**

F .....estado civil, NIF ....., residente no lugar de ....., freguesia de ....., concelho de ....., titular do cartão cidadão/bilhete de identidade n.º .....emitido pelos serviços ..... em ...../...../....., declara que pretende celebrar contrato de arrendamento de duração limitada, pelo período de 5 anos, de um espaço destinado à instalação de um Snack-bar, sito no Parque do Castelinho, da União de Freguesia de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, pelo valor mensal de €..... (.....euros).

Mais declara que se submete às condições do edital publicado em.....de .....de 2021 e respetivas condições gerais.

Vila Nova de Cerveira,.....de .....de 2021.

**O proponente,**